Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 - 10:25:45 | Ano XIV - Edição Nº 5852

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Convocação ..... **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`cb137fc98dde0fb426774eb24e4fcdaa7fd81fc5a3459a8f488a32b38e9dd153`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO-ALAGOAS – FUNPATRI

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 011/2026

Prezados(as) Conselheiros(as),

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE PENEDO – FUNPATRI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.901, de 17 de julho de 2026, pelo Decreto Municipal n.º 1.053, de 31 de agosto de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 9.º, inciso V, do seu Regimento Interno (Portaria n.º 001/2014), **CONVOCA** a Todos os membros titulares e suplentes legalmente nomeados e pelo Poder Executivo Municipal através da Portaria 14.152/2026 para comparecerem à ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA***, a realizar-se nos termos, data e horário a seguir discriminados:

- **Data:** 19/11/2026
- **Horário:** 09h
- **Local:** Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Sala de Reuniões da Prefeitura], Penedo/AL

ORDEM DO DIA

1. Verificação do quórum regulamentar de instalação (maioria absoluta dos conselheiros titulares);
2. Instalação formal dos trabalhos da sessão extraordinária;
3. Eleição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Curador (Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário), em conformidade com o art. 2.º, § 4.º da Lei Municipal n.º 1.901/2026, com os arts. 3.º e 4.º do Decreto Municipal n.º 1.053/2026 e com o art. 6.º do Regimento Interno;
4. Posse solene da Diretoria eleita para o mandato do biênio correspondente;
5. Assinatura do termo de posse e lavratura da respetiva ata.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Em conformidade com o art. 19, § 1.º do Regimento Interno, a instalação e votação exigem a presença de 50% mais um dos membros titulares.
II - As deliberações e a escolha da Presidência serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.
III - Os suplentes poderão assumir assento e voto em caso de ausência ou impedimento legal do respetivo titular.
IV - A ata da sessão e a resolução da eleição serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo e publicadas no Diário Oficial do Município.

Penedo/AL, 10 e novembro de 2026.

ANA LUIZA ARAÚJO FREIRE SOARES
Presidente em Exercício do Conselho Curador do FUNPATRI

AMANDA ANDREA LIMA LOBO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestora do Conselho Curador do FUNPATRI

Scanned with CamScanner